



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual – PCA.

Consoante à legislação vigente, a contratação de serviços, como a locação de estruturas temporárias para a realização de festividades, deve seguir os princípios da economicidade, eficiência, transparência, isonomia, entre outros, estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) busca garantir o cumprimento desses preceitos. Isto posto, é parte das funções do município, promover o amplo acesso à cultura e fomentar as expressões culturais locais, estimular o turismo e a economia criativa como um todo.

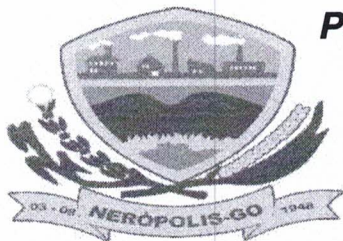
Para tanto, o município realiza eventos culturais de vários portes e com diferentes temáticas, contemplando a maior variedade de gêneros e linguagens artísticas-culturais possível, difundindo também o seu patrimônio cultural.

No entanto, o município não tem os equipamentos necessários ou profissionais técnicos capazes de manejar esses equipamentos, além da falta de espaço adequado para armazená-los, vinculado ao alto impacto financeiro da compra e manutenção desses equipamentos, estruturas fundamentais para a estruturação de eventos, principalmente para a organização, inclusive na preservação e proteção contra eventos climáticos.

1 - Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal, identificou a necessidade de contar com serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos da Prefeitura. Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a Cultura, a Educação e o Lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular.

Os eventos realizados pela Prefeitura incluem comemorações cívicas, cultural e turísticas, festividades municipais e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

público-alvo, infraestrutura e logística necessária, frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento.

Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

A contratação através de empresa especializada permitirá garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos; otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício; gerir adequadamente os riscos relacionados à organização e logística dos eventos; promover maior integração e satisfação da comunidade local; cumprir os calendários de atividades culturais e educativas estabelecidos pela municipalidade; atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante: Secretaria Municipal de Comunicação.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

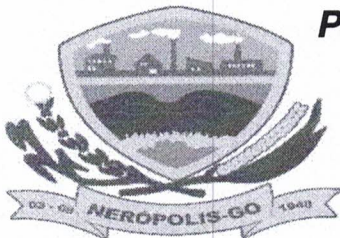
A contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz.

Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

3.1 - Requisitos Gerais

Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais; Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos; disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais; qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

Em resumo, os requisitos da contratação devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, qualidade dos equipamentos, flexibilidade, logística, garantia e condições comerciais, visando garantir a escolha do fornecedor mais adequado para atender às necessidades do evento de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

Logo, há que se preencher os seguintes requisitos: a) Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários determinados pelo município antes do início do evento e deverão estar desmontados após o encerramento do evento.

A Administração considera como cálculo para pagamento de 01 LOCAÇÃO (Montagem 48 Horas antes da data Programada do Evento + 10 dias contínuos (240 Horas) de Estrutura Montada com condições física 100% de instalada).

A estrutura não poderá ser desmontada dentro da contagem deste período de 48 Horas de Montagem antecedência + 10 dias contínuos Instalada, (240 Horas).

b) A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;

c) A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;

d) A empresa deve oferecer garantia sobre os equipamentos locados, assegurando sua funcionalidade e integridade durante todo o período do evento.

Além disso, deve disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas ou emergências que possam surgir durante a utilização da estrutura, garantindo assim a continuidade do evento de forma segura e tranquila;

3.2 - Requisitos Legais

Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos; obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos; Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho; Regularidade fiscal e trabalhista.

3.3 - Requisitos de Sustentabilidade

Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos; utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível; Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem; Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.



13
80
21

3.4- Requisitos da Contratação

Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura; Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos; Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial; Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade ou segurança.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis.

A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis.

A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

1- Soluções de Mercado Disponíveis:

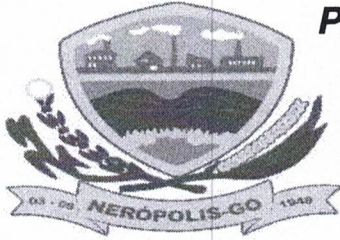
1.1 - Serviço completo de promoção e produção de eventos, incluindo planejamento, organização, logística e execução.

1.2- Contratação de mão de obra especializada para a composição das equipes de trabalho necessárias nas diversas etapas do evento.

1.3 - Serviços de montagem de estruturas temporárias, sonorização e iluminação especializada.

1.4 -Formas de Contratações Mais Utilizadas

1.4.1 -Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

1.4.2 - Tomada de preços para contratações de serviços especializados que demandem soluções técnicas mais sofisticadas, dada a necessidade de elaboração de propostas mais detalhadas.

1.4.3 - Concorrência para eventos de grande porte, dada a necessidade de ampla pesquisa de mercado e avaliação minuciosa das propostas.

1.4.4 - Adesão de ata, para aquisição de bens e serviços comuns, que é a modalidade de contratação.

1.5 - Análise e Avaliação para Atender as Necessidades do ETP:

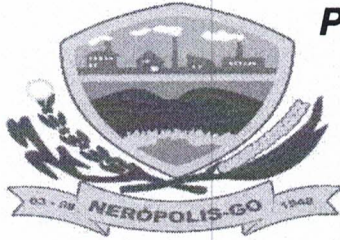
Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Dispensa de Licitação, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente, porque analisando os procedimentos e instrumentos permitidos pela Legislação em vigor e a proximidade da realização da referida festividade.

Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade e a eficácia no contexto dos eventos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas da Prefeitura Municipal, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento.

- Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;
- Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas da Prefeitura;
- Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;
- Gestão e Coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;
- Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

- Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;
- Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;
- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;
- Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso.

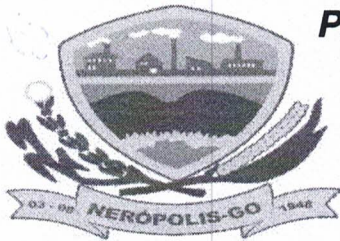
Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

6 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01 UND	Cobertura Construída em Bross Truss P30 Tipo 2 Águas tamanho de 8 Mts de boca por 80 de Cumprimento – Altura 4,00 Metros.
60 Mts	Balcão Estruturado
OBS: Estrutura deverá ser montada conforme o projeto em Anexo	

6.1 – Pesquisa Mercado e Estimativa de Valores Locação de Estruturas para Festividades

EMPRESA MAX SHOWS E EVENTOS CNPJ: 10.601.428/0001-43	LM PRODUTORA E EVENTOS LTDA CNPJ: 113.419.615/0001-07	EMPRESA PALESTINO ESTRUTURAS CNPJ: 21.570.782/0001-74
01 - Locação de Cobertura Construída em Bross Truss P30 Tipo 2 Águas tamanho de 8 Mts de boca por 80 de Cumprimento – Altura 4,00	01 - Locação de Cobertura Construída em Bross Truss P30 Tipo 2 Águas tamanho de 8 Mts de boca por 80 de Cumprimento – Altura 4,00	01 - Locação de Cobertura Construída em Bross Truss P30 Tipo 2 Águas tamanho de 8 Mts de boca por 80 de Cumprimento – Altura 4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

Metros e 60 Metros de Balcão Estruturado - Anexo 5 x 25	Metros e 60 Metros de Balcão Estruturado - Anexo 5 x 25	Metros e 60 Metros de Balcão Estruturado Anexo 5 x 25
Proposta R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)	Proposta R\$ 63.500,00 (Sessenta e Três e Quinhentos Reais)	Proposta R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

7. Estimativa do valor da contratação

Estima-se o valor global total para o prestador de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) conforme cotações constantes no processo.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Solução

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.

Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato.

Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

- Potencial de Economia de Escala

A contratação de uma empresa para prestar serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos pode resultar em economias de escala significativas.

- Garantia de Padronização e Qualidade

A uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente em todos os eventos administrados pela Secretaria Municipal de Comunicação.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

Resta evidente que o referido procedimento, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, para execução integral dos serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos corresponde à melhor solução para atender às necessidades do Município.

9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos da Prefeitura Municipal está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente.

Este planejamento estratégico foi elaborado em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao artigo 7º, inciso VII, que estabelece a importância da elaboração de um plano anual de contratações que racionalize as aquisições e serviços dos órgãos e entidades.

O Plano de Contratações Anual contempla, de forma detalhada, as necessidades de realização de eventos da Prefeitura Municipal. O objetivo da contratação está harmonizado com as definições estratégicas do plano, evidenciando o cuidado com o uso eficiente dos recursos públicos e com a busca por economia de escala e otimização dos processos licitatórios.

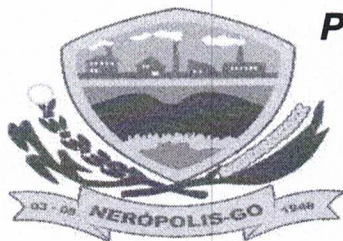
Além disso, a contratação proposta foi previamente incluída no planejamento anual, o que demonstra a gestão competente dos recursos e das necessidades da administração municipal, em observância ao interesse público e à responsabilidade fiscal.

Com isso, confirma-se o atendimento aos objetivos de governança das contratações estabelecidos no artigo 11 da Lei 14.133/2021, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

10. Resultados pretendidos

A seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem;

a. Atendimento eficiente e eficaz das demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, considerando a natureza e especificidades do evento a ser realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

23
80
1

b. Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133/2021;

c. Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133/2021;

d. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;

e. Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133/2021;

f. Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos.

A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade.

11. Providências a serem adotadas

A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133/2021, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- a. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- b. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- c. Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.



25
Ø
33

d. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.

e. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133/2021.

f. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.

g. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133/2021.

12. Agilidade nos processos:

A possibilidade de realizar contratações a partir de pesquisa de preços pré-estabelecidos permite uma resposta mais rápida às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com o princípio da celeridade.

12.1 - Gerenciamento de riscos:

Possibilita um melhor gerenciamento dos riscos associados à flutuação de preços e demandas ao longo do tempo, coadunando-se com a gestão eficiente.

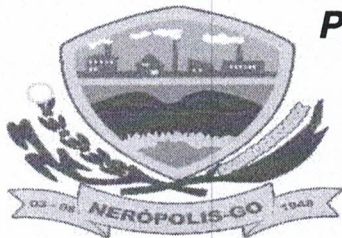
Diante do exposto, conclui-se que a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estipula a Lei 14.133/2021 em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades.

Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras:

a. Consumo de energia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono, medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.

b. Geração de resíduos:

A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.

c. Medida mitigadora:

Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.

d. Poluição sonora:

Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e estressando a flora adjacente.

e. Medida mitigadora:

Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.

f. Impacto sobre a biodiversidade:

A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.

g. Medida mitigadora:

Realizar avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.

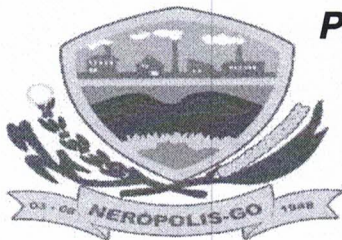
h. Poluição visual:

Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

i. Medida mitigadora:

Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e removê - las prontamente após a conclusão do evento.

27
8
35



29
37

j. Utilização de recursos hídricos:

Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

k. Medida mitigadora:

Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.

l. Emissões de gases veiculares:

O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

m. Medida mitigadora:

Promover o uso de carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133/2021, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação.

Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da Contratação

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação da empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e locação e execução de eventos para atender às demandas da Secretaria Municipal Comunicação, conforme regido pela Lei 14.133/2021.

Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

a. Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/2021), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e estruturação do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO

GESTÃO 2025 A 2028

- b. Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133/2021), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade.
- c. Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133/2021), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.
- d. Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.
- e. Alinhamento com o planejamento estratégico e compatibilização com o plano de contratações anual (Art. 12, VII, da Lei 14.133/2021), comprovando que a futura contratação está em consonância com as diretrizes organizacionais e com as leis orçamentárias vigentes.
- f. Respeito à regra do processo licitatório, que contempla a publicação do ato convocatório e a formalização das contratações mediante critérios objetivos e transparentes (Art. 12 I e II da Lei 14.133/2021).
- g. Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133/2021), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

Nerópolis Goiás, 28 de Abril de 2025.

José Roberto Silva

Secretaria Municipal de Comunicação

Decreto 01/2025

Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro, Nerópolis/GO – CEP 75.460-000
www.neropolis.go.gov.br Fone: 62 3513 – 1309 e 1307